



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.703/2024

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

CONSIDERANDO o art. 73, inciso V da Lei nº lei federal 9.504/1997;

CONSIDERANDO artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 173/2022

CONSIDERANDO a convocação e nomeação dos concursados até 05 de julho de 2024 suspensão do concurso em período eleitoral.

JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso os atos de nomeação dos aprovados no concurso público supracitado em razão da vedação do aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o final de mandato.

Art. 2º - Após a suspensão retome-se o prazo do concurso, bem como a convocação dos aprovados para nomeações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 05 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal